



Governo de Trabalho, Esperança e Fé

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

D E C R E T O Nº 057, de 09 de Dezembro de 1993.

Eleva o percentual da Lei nº 001, de 06 de*
janeiro de 1993.

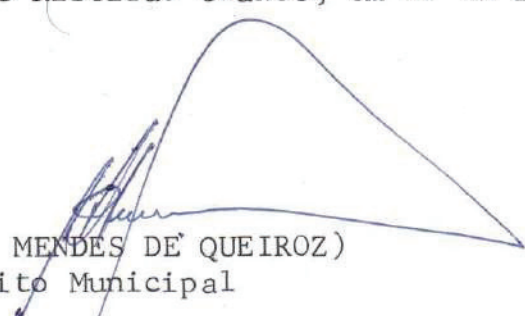
VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de*
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições -
conferidas pelo art. 1º, da Lei nº 031, de 08 de dezembro de -
1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica elevado em 35% (trinta e cinco por cento), o -
percentual constante da Lei nº 001, de 06 de janeiro de 1993, -
Orçamento Anual do Município de Ribeirão Grande.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 09 de De-
zembro de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data u spr